ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Unidade Requisitante
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ

Alinhamento com o Plano de Contratação Anual

A presente necessidade não se encontra prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do Município para o exercício de 2026, tendo em vista que a demanda relacionada à realização do Miss Cariré 2026 surgiu posteriormente à elaboração e consolidação do referido planejamento anual. Contudo, a ausência da previsão inicial no PCA não afasta a necessidade de sua realização, uma vez que os serviços são necessários para viabilizar o adequado planejamento, organização, coordenação, produção e execução do evento, previsto para ocorrer em 14 de setembro de 2026, constituindo-se em demanda superveniente de relevante interesse público e institucional para o Município, especialmente por se tratar de evento promovido pela Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude, destinado à valorização cultural, ao entretenimento, à integração da comunidade e à promoção das manifestações culturais locais.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Município de Cariré-CE, por meio da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude, realiza anualmente o evento Miss Cariré, iniciativa que integra a programação oficial da Semana de Aniversário do Município e constitui um dos momentos de destaque das comemorações alusivas à história e à identidade local. Em 2026, considerando que o Município celebrará seus 97 anos de emancipação, torna-se necessária a estruturação adequada da edição do evento, prevista para ocorrer no dia 14 de setembro, de modo que sua realização esteja alinhada à importância da programação comemorativa e às expectativas da população.

A realização de um evento dessa natureza envolve um conjunto de atividades que precisam ser previamente planejadas e articuladas, abrangendo aspectos organizacionais, logísticos, técnicos, cenográficos e operacionais. A ausência de uma coordenação integrada poderá ocasionar falhas na preparação das etapas, incompatibilidade entre as atividades programadas, dificuldades na condução do cronograma e comprometimento da experiência proporcionada às participantes, convidados e público presente. Assim, identifica-se a necessidade de uma solução que possibilite o desenvolvimento ordenado de todas as ações necessárias à realização do evento.

Além de representar uma atividade tradicional inserida no calendário comemorativo municipal, o Miss Cariré contribui para a valorização da cultura, da beleza, da criatividade e da participação da comunidade, proporcionando um momento de integração social durante as festividades de aniversário do Município. Nesse contexto, a edição de 2026 deverá contar com organização compatível com a relevância dos 97 anos de Cariré,

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código AOOB29C

assegurando que a programação seja conduzida de maneira planejada, dinâmica e adequada ao caráter festivo e institucional da ocasião.

A necessidade compreende, portanto, a disponibilização de uma estrutura de planejamento, organização, coordenação e execução capaz de integrar as diferentes etapas que compõem o evento, desde a preparação inicial até sua realização e encerramento. Essa atuação deverá contemplar a organização do roteiro, acompanhamento das atividades, coordenação das ações previstas, orientação das participantes, preparação dos momentos que integram a programação e demais providências necessárias para garantir o adequado desenvolvimento do evento, observando o cronograma estabelecido para o dia 14 de setembro de 2026.

Dessa forma, a solução pretendida busca assegurar condições adequadas para que o Miss Cariré 2026 seja realizado com qualidade, organização, segurança e coerência com a programação da Semana de Aniversário do Município. A medida permitirá preservar a tradição anual da iniciativa e, ao mesmo tempo, proporcionar uma edição compatível com a celebração dos 97 anos de Cariré, fortalecendo as ações de valorização cultural e de integração da comunidade e contribuindo para que o evento alcance os resultados esperados pela Administração Municipal e pelo público participante.

REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

- Requisitos Gerais:
  - A solução deverá atender integralmente às necessidades de planejamento, organização, coordenação, produção, gerenciamento e execução do evento Miss Cariré 2026, assegurando a adequada integração de todas as atividades previstas.
  - Todos os serviços deverão ser executados em conformidade com as orientações da Administração Municipal, legislação aplicável, normas técnicas e boas práticas do segmento de eventos, observando os princípios da eficiência, economicidade, qualidade e interesse público.
  - A solução deverá contemplar todos os recursos humanos, materiais, equipamentos, insumos, logística, montagem, operação, suporte e demais elementos necessários à plena execução dos serviços, conforme o escopo definido.

- Requisitos De Planejamento E Organização:
  - A solução deverá contemplar a elaboração do planejamento geral, cronograma, roteiro e programação do evento, incluindo as atividades prévias e a realização do concurso.
  - Deverá assegurar o gerenciamento e a articulação dos fornecedores, serviços terceirizados, equipes e demais profissionais envolvidos, promovendo a integração necessária à execução do evento.
  - Deverá contemplar o levantamento das demandas, acompanhamento dos serviços e organização das atividades preparatórias e do período de preparação e confinamento das candidatas.

- Requisitos Artísticos, Protocolares E Das Candidatas:
  - A solução deverá contemplar a criação e execução do cerimonial oficial, roteiro, momentos protocolares e condução da programação, com disponibilização de profissional qualificado para atuar como mestre de cerimônias.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código AOOB29C

- Deverá contemplar treinamento presencial das candidatas, incluindo técnicas de passarela, postura, desenvoltura, expressão corporal, posicionamento, poses, deslocamento e demais orientações necessárias à adequada apresentação.
- Deverá contemplar a criação e execução da abertura oficial do desfile, com elementos coreográficos, artísticos e cênicos compatíveis com a temática definida para o evento.
- Deverá contemplar o acompanhamento dos ensaios fotográficos oficiais e demais atividades relacionadas à preparação das participantes.

- Requisitos De Identidade Visual, Decoração E Cenografia:
  - A solução deverá contemplar a criação do conceito temático e da identidade visual do evento, assegurando unidade estética e padronização dos elementos utilizados.
  - Deverá incluir a criação, desenvolvimento, montagem e organização da decoração, ambientação e cenografia de palco, passarela e demais espaços utilizados, de acordo com a temática estabelecida.

- Requisitos Operacionais E De Qualidade:
  - A solução deverá contar com equipe técnica e operacional qualificada e suficiente para o gerenciamento, coordenação, produção e execução integral dos serviços, inclusive para atendimento de eventuais imprevistos.
  - Todos os materiais, equipamentos e estruturas utilizados deverão estar em condições adequadas de funcionamento, conservação, segurança e apresentação, garantindo qualidade e continuidade da programação.
  - A execução deverá assegurar organização, pontualidade, eficiência e perfeita integração entre as atividades técnicas, artísticas, culturais, institucionais e protocolares.

- Requisitos De Sustentabilidade:
  - A execução deverá observar práticas sustentáveis, buscando reduzir desperdícios, consumo desnecessário de recursos e geração de resíduos, priorizando, quando tecnicamente viável, materiais reutilizáveis ou recicláveis.
  - Os resíduos decorrentes da execução deverão receber acondicionamento e destinação ambientalmente adequada, observando-se logística reversa quando aplicável.

- Requisitos De Segurança, Fiscalização E Conformidade:
  - A solução deverá observar as normas de segurança aplicáveis à montagem, execução e desmontagem do evento, garantindo condições adequadas para participantes, profissionais e público.
  - A contratada deverá permitir o acompanhamento e a fiscalização pela Administração Municipal, prestar os esclarecimentos necessários e atender às orientações emitidas durante a execução.
  - Deverá comunicar e solucionar, de forma imediata, ocorrências que possam comprometer a programação, a segurança ou a qualidade do evento.
  - A solução deverá garantir a execução integral dos serviços necessários à realização do Miss Cariré 2026, previsto para o dia 14 de setembro de 2026, em conformidade com as condições estabelecidas no instrumento de contratação.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código AOOB29C

LEVANTAMENTO DE MERCADO

COMPARAÇÃO ENTRE AS SOLUÇÕES

Objeto	Vantagens	Desvantagens	Possíveis Problema	Implementação (dias)
Produção integrada do evento por empresa especializada	Concentra em um único prestador o planejamento, a coordenação, a logística, a cenografia, o apoio cerimonial e a execução operacional, o que reduz interfaces críticas e simplifica a gestão. Favorece padronização visual e operacional, encadeamento único de atividades, responsabilização clara por resultados e maior previsibilidade de prazo, com melhor controle de qualidade e menor retrabalho na preparação do evento.	Costuma apresentar custo global superior ao de arranjos fragmentados, pois embute gestão, mobilização, expertise técnica e estrutura operacional em um único pacote. Exige definição precisa de escopo, padrões de entrega e limites de atuação, para evitar concentração excessiva de risco e dependência da capacidade técnica do contratado na condução de etapas sensíveis do evento.	Se os entregáveis não forem suficientemente detalhados, podem surgir lacunas entre planejamento e operação, com falhas de roteiro, montagem, recepção e sincronização das etapas. Há risco de baixa aderência às expectativas institucionais caso a empresa não possua experiência em eventos cívico-culturais e, em razão da data fixa, qualquer atraso de mobilização pode comprometer a realização integral da programação.	10
Contratação modular por frentes especializadas	Permite selecionar fornecedores com elevada especialização para cada frente, como palco, som, iluminação, decoração, cerimonial e apoio operacional, o que pode elevar o nível técnico de cada componente. Também amplia a flexibilidade para ajustar escopos, quantidades e soluções, favorecendo competitividade entre nichos e possibilitando substituição pontual de itens com maior aderência à necessidade.	Exige coordenação mais intensa da Administração ou de integrador central, pois múltiplos fornecedores aumentam a complexidade de compatibilização de prazos, padrões e interfaces. Crescem os custos indiretos de fiscalização, as duplicidades de mobilização e a chance de assimetria estética e operacional entre as frentes, com perda de eficiência na gestão global do evento.	É comum haver conflito de responsabilidades quando uma etapa depende da outra, como montagem, testes de equipamentos e ensaios da programação. Pequenos atrasos em um fornecedor podem comprometer o evento como um todo. Também há risco de desalinhamento entre equipes distintas, dificultando a padronização da experiência do público e o encerramento tempestivo das atividades.	15
Execução com equipe própria e apoios técnicos pontuais	Aproveita conhecimento local da Administração e pode reduzir mobilização externa em tarefas simples, conferindo maior controle direto sobre prioridades e ajustes. Em eventos menos complexos, permite iniciar a preparação com rapidez, usando recursos próprios e contratando apenas apoios específicos, o que pode reduzir dispêndios em algumas frentes e aumentar a autonomia decisória.	Pressiona fortemente a capacidade operacional da equipe pública, que passa a absorver planejamento, coordenação e acompanhamento simultaneamente às rotinas ordinárias. Há limitação técnica para cenografia, operação de palco, recepção e condução artística, além de maior risco de improvisação, sobrecarga de servidores e perda de padronização na	A sobreposição de atribuições pode gerar atrasos, falhas de comunicação e dependência excessiva de poucos servidores, elevando o risco de descontinuidade por afastamentos, férias ou acúmulo de demandas. Também pode haver dificuldade para articular serviços complementares em tempo hábil, sobretudo se houver necessidade de ajustes de última hora e de verificações operacionais sucessivas.	10

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código AOOB29C

		entrega final.		

Análise Comparativa
Produção integrada concentra gestão, reduz interfaces e melhora o controle do evento.

Conclusão
O mercado disponível apresenta, como soluções tecnicamente viáveis, a produção integrada do evento por empresa especializada, a contratação modular por frentes especializadas e a execução com equipe própria apoiada por serviços pontuais. As três alternativas atendem à necessidade de planejamento, organização, coordenação e execução do Miss Cariré 2026, em conformidade com a análise de alternativas exigida pelo art. 9º, III, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022.

A solução de produção integrada mostra-se mais vantajosa porque concentra responsabilidade em um único prestador, reduz pontos de falha entre etapas, facilita a compatibilização do cronograma e melhora a rastreabilidade da entrega. Em evento com data fixa, relevância institucional e múltiplas interfaces operacionais, a centralização tende a ampliar a previsibilidade, a qualidade e o controle da execução.

As alternativas modular e interna podem ser úteis em contextos de menor complexidade, porém apresentam maior custo indireto de coordenação, maior risco de desalinhamento entre atividades e maior dependência da estrutura administrativa. Considerando eficiência, padronização, risco operacional e custo-benefício no ciclo de vida, a produção integrada representa a solução mais adequada para a necessidade descrita.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução adotada consiste na contratação de empresa especializada para prestar serviços integrados de planejamento, organização, coordenação e execução do evento Miss Cariré 2026, com gestão centralizada de todas as etapas necessárias à realização da programação comemorativa. Essa modelagem atende ao art. 9º, inciso IV, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022, pois descreve a solução como um todo de forma compatível com a natureza do objeto, assegurando coerência entre preparação, operacionalização e encerramento do evento, com foco na continuidade das ações e na entrega final esperada pela Administração.

A execução deverá abranger a fase de pré-produção, com elaboração de roteiro operacional, definição do cronograma, organização das rotinas de trabalho, distribuição de responsabilidades, articulação com a equipe da Secretaria responsável e preparação dos meios necessários ao adequado desenvolvimento da programação. Nessa etapa, a contratada deverá estruturar o fluxo das atividades, prever a sequência dos atos do evento e providenciar a coordenação prévia das providências logísticas e técnicas indispensáveis à realização do Miss Cariré 2026, de modo a reduzir riscos de improvisação, descompasso entre tarefas e falhas de integração entre as frentes envolvidas.

Também integra a solução a condução operacional no dia do evento, com coordenação das equipes de apoio, acompanhamento das participantes, sincronização das atividades previstas, monitoramento da execução do cronograma e atuação imediata na solução de ocorrências que possam comprometer o regular andamento da programação. A contratada deverá assegurar comando único sobre as atividades sob sua responsabilidade, mantendo comunicação direta e contínua com a Administração para viabilizar ajustes operacionais tempestivos, preservar a fluidez da cerimônia e garantir que o evento seja realizado com organização, qualidade e compatibilidade com o caráter institucional e festivo da comemoração.

A solução compreende ainda a disponibilização de equipe qualificada e de estrutura operacional suficiente para suportar as demandas de planejamento, coordenação e execução, contemplando os recursos humanos e os apoios técnicos necessários à entrega do objeto. Quando cabível, deverão estar previstos mecanismos de suporte à orientação das participantes, controle de acessos funcionais, acompanhamento de bastidores, apoio à condução do roteiro e providências correlatas ao bom funcionamento da programação,

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código AOOB29C

observada a responsabilidade integral da contratada pelo resultado contratado e pela adequada integração entre os serviços executados.

Na fase de encerramento, a solução deverá incluir a organização da desmobilização, a finalização das atividades operacionais e o repasse das informações necessárias à Administração, com registro das ocorrências relevantes e consolidação do encerramento sem prejuízo ao público, às participantes e à programação institucional. Esse fechamento ordenado é essencial para assegurar a completude da prestação, a rastreabilidade das ações desenvolvidas e a avaliação da execução contratual, contribuindo para a continuidade administrativa e para a preservação da tradição anual do evento.

A solução escolhida atende ao interesse público por permitir a realização do Miss Cariré 2026 com eficiência, segurança operacional, padronização de procedimentos e integração entre as etapas do serviço, reduzindo a fragmentação de responsabilidades e favorecendo melhor controle da execução. Ao concentrar a gestão em uma única contratada com capacidade técnica compatível com a complexidade do evento, preserva-se a economicidade, amplia-se a previsibilidade da entrega e assegura-se que a celebração dos 97 anos do Município seja conduzida com a organização e a qualidade esperadas pela Administração e pela comunidade.

ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor**	**Total**
1	SERVIÇOS DE CERIMONIAL DO EVENTO - PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO CERIMONIAL DO EVENTO, CONTEMPLANDO A ELABORAÇÃO DO ROTEIRO OFICIAL, DEFINIÇÃO DA ORDEM DAS ATIVIDADES, ORGANIZAÇÃO DOS MOMENTOS PROTOCOLARES E ACOMPANHAMENTO DA PROGRAMAÇÃO, DE MODO A ASSEGURAR O ADEQUADO DESENVOLVIMENTO DE TODAS AS ETAPAS PREVISTAS	Serviço	1	R$ 4.316,66	R$ 4.316,66
2	SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO E GERENCIAMENTO DE FORNECEDORES - GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DOS FORNECEDORES TERCEIRIZADOS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DO EVENTO, INCLUINDO LEVANTAMENTO E SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTOS, COMUNICAÇÃO, NEGOCIAÇÃO, ORGANIZAÇÃO DAS DEMANDAS, ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS E ARTICULAÇÃO ENTRE FORNECEDORES E EQUIPE RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO EVENTO	Serviço	1	R$ 2.913,33	R$ 2.913,33
3	SERVIÇOS DE CRIAÇÃO E EXECUÇÃO DA ABERTURA DO DESFILE - DESENVOLVIMENTO E REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE ABERTURA ESPECIALMENTE ELABORADA DE ACORDO COM A TEMÁTICA DO EVENTO, CONTEMPLANDO MOMENTOS COREOGRÁFICOS, MOVIMENTOS SINCRONIZADOS E ELEMENTOS CÊNICOS QUE CONTRIBUAM PARA A COMPOSIÇÃO ARTÍSTICA E PARA O IMPACTO VISUAL DA APRESENTAÇÃO, PROPORCIONANDO UMA ABERTURA DINÂMICA, ORGANIZADA E INTEGRADA AO CONCEITO GERAL DO DESFILE	Serviço	1	R$ 2.233,00	R$ 2.233,00
4	SERVIÇOS DE DECORAÇÃO E CENOGRAFIA - SERVIÇO DE DECORAÇÃO E AMBIENTAÇÃO DO EVENTO, INCLUINDO A CRIAÇÃO, MONTAGEM E ORGANIZAÇÃO DE PASSARELA, PALCO E DEMAIS ESPAÇOS, COM UTILIZAÇÃO DE ELEMENTOS CENOGRÁFICOS, TECIDOS, ESTRUTURAS E OUTROS MATERIAIS DECORATIVOS, DE ACORDO COM A	Serviço	1	R$ 9.733,33	R$ 9.733,33

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código AOOB29C

	TEMÁTICA, IDENTIDADE VISUAL E PROPOSTA ESTÉTICA DEFINIDA PARA O EVENTO				
5	SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO E PROGRAMAÇÃO - PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENTRETENIMENTO E PROGRAMAÇÃO DO EVENTO, INCLUINDO ARTICULAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONVIDADOS INTEGRANTES DO JÚRI, ELABORAÇÃO DO CRONOGRAMA PRÉ-EVENTO, ORGANIZAÇÃO DAS ATIVIDADES PREPARATÓRIAS E ACOMPANHAMENTO DA PROGRAMAÇÃO RELACIONADA AO PERÍODO DE CONFINAMENTO DAS CANDIDATAS	Serviço	1	R$ 3.568,33	R$ 3.568,33
6	SERVIÇOS DE FOTOGRAFIA E ENSAIOS OFICIAIS - COORDENAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E APOIO AOS ENSAIOS FOTOGRÁFICOS OFICIAIS DAS CANDIDATAS, REALIZADOS EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, INCLUINDO ORIENTAÇÃO QUANTO À POSTURA, POSICIONAMENTO E PREPARAÇÃO PARA OS REGISTROS FOTOGRÁFICOS, BEM COMO ORGANIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS ÀS FOTOGRAFIAS OFICIAIS DO EVENTO	Serviço	1	R$ 2.254,33	R$ 2.254,33
7	SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DA EQUIPE TÉCNICA E OPERACIONAL - PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, COORDENAÇÃO E GERENCIAMENTO DAS EQUIPES TÉCNICAS E OPERACIONAIS ENVOLVIDAS NA REALIZAÇÃO DO EVENTO, INCLUINDO A DISTRIBUIÇÃO DE FUNÇÕES, DEFINIÇÃO DE RESPONSABILIDADES, ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES E INTEGRAÇÃO ENTRE OS PROFISSIONAIS, VISANDO ASSEGURAR O ADEQUADO FUNCIONAMENTO DA ESTRUTURA DURANTE TODAS AS ETAPAS DO EVENTO	Serviço	1	R$ 5.066,66	R$ 5.066,66
8	SERVIÇOS DE INSTRUÇÕES E TREINAMENTO DE PASSARELA - REALIZAÇÃO DE AULAS PRESENCIAIS DIÁRIAS DESTINADAS À PREPARAÇÃO DAS CANDIDATAS PARA A PASSARELA, ABRANGENDO TÉCNICAS DE POSTURA CORPORAL, DESLOCAMENTO, MOVIMENTOS DOS BRAÇOS, EXPRESSÕES FACIAIS, SINALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE POSES, DESENVOLTURA, POSICIONAMENTO E DEMAIS ORIENTAÇÕES NECESSÁRIAS À ADEQUADA APRESENTAÇÃO DURANTE O EVENTO	Serviço	1	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00
9	SERVIÇOS DE MESTRE DE CERIMÔNIAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MESTRE DE CERIMÔNIAS PARA CONDUÇÃO E APRESENTAÇÃO OFICIAL DO EVENTO, INCLUINDO ABERTURA, APRESENTAÇÃO DAS ETAPAS DA PROGRAMAÇÃO, ANÚNCIO DE PARTICIPANTES, CONVIDADOS E AUTORIDADES, CONDUÇÃO DOS MOMENTOS PROTOCOLARES, CHAMADAS E DEMAIS INTERVENÇÕES NECESSÁRIAS AO DESENVOLVIMENTO DO ROTEIRO OFICIAL	Serviço	1	R$ 1.530,33	R$ 1.530,33
10	SERVIÇOS DE TEMÁTICA E IDENTIDADE VISUAL - CRIAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DA TEMÁTICA E IDENTIDADE VISUAL DO EVENTO, CONTEMPLANDO A DEFINIÇÃO DO CONCEITO VISUAL, ELEMENTOS GRÁFICOS, COMPOSIÇÃO ESTÉTICA, REFERÊNCIAS CENOGRÁFICAS E DEMAIS ASPECTOS VISUAIS NECESSÁRIOS À PADRONIZAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO EVENTO, ASSEGURANDO UNIDADE ENTRE DECORAÇÃO, COMUNICAÇÃO, APRESENTAÇÕES E DEMAIS ELEMENTOS ENVOLVIDOS	Serviço	1	R$ 1.651,66	R$ 1.651,66
Valor Total					**R$ 39.267,63**

JUSTIFICATIVA DA ESTIMATIVA DE PREÇOS DA CONTRATAÇÃO:

Nos termos do art. 23 da Lei 14.133/2021 c/c artigo 5º, inciso II, da IN Seges/ME nº 65/2021, a pesquisa de preços para a determinação do valor estimado em processos licitatórios pode ser realizada com base em contratações similares feitas pela Administração Pública, que estejam em execução ou que tenham

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código AOOB29C

sido concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços. Este método inclui contratações realizadas mediante sistema de registro de preços, com a devida observância do índice de atualização de preços correspondente.

A utilização deste parâmetro é prioritária conforme orienta o § 1º do artigo 5º da mesma instrução normativa, que destaca a necessidade de priorizar os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II. A escolha por contratações similares já realizadas pela Administração Pública é justificada pela possibilidade de aproveitar referências de preços já negociados e validados em contextos similares, o que contribui para a economicidade e eficiência da nova contratação.

A adoção deste método está alinhada com as práticas de mercado e com a busca pela obtenção de preços justos e competitivos, garantindo que a Administração Pública não pague valores acima do que já foi praticado em contratações anteriores para serviços ou produtos similares. Além disso, a utilização de contratações anteriores como referência ajuda a estabelecer um padrão de custos e a evitar discrepâncias significativas de preços.

Nesse contexto, a jurisprudência do TCU vem implantando o conceito de que a pesquisa de preço, como forma de alcançar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, deverá utilizar outras fontes de informação para analisar os valores praticados no mercado:

> *1. Licitação. Orçamento estimativo. Fontes de pesquisa. Na elaboração do orçamento estimativo de licitação, bem como na demonstração da vantajosidade de eventual prorrogação de contrato, devem ser utilizadas fontes diversas de pesquisa de preços. Devem ser priorizadas consultas ao Portal de Compras Governamentais e a contratações similares de outros entes públicos, em detrimento de pesquisas com fornecedores, publicadas em mídias especializadas ou em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, cuja adoção deve ser tida como prática subsidiária. Acórdão 1445/2015 Plenário.*
>
> *2. "9.5.2. a pesquisa de preços feita exclusivamente junto a fornecedores deve ser utilizada em último caso, na extrema ausência de preços públicos ou cestas de preços referenciais" Acórdão 1875/2021 Plenário.*

Nesse contexto, vale ainda frisar o voto do relator, ministro Raimundo Carreiro, proferido no julgamento que culminou no acórdão 1875/2021 Plenário a pesquisa feita exclusivamente com os fornecedores, especialmente no que diz respeito aos serviços, incorpora variação para maior, o que pode gerar o risco de que a administração contrate com preços elevados. "Mesmo durante o certame, há risco de que os preços, inflados por uma pesquisa malfeita, acabem sendo aceitos pela administração".

Portanto, a decisão de utilizar contratações similares feitas pela Administração Pública como parâmetro para a pesquisa de preços é uma medida que promove a transparência, a eficiência e a economicidade, estando plenamente justificada pela legislação vigente e pelas boas práticas administrativas.

A estimativa de preços da contratação encontra-se conforme pesquisa de preços protocolo N° SFXMQQIRLSJZOC.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código AOOB29C

JUSTIFICATIVA DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades estabelecidas para esta contratação foram fixadas em unidades de serviço correspondentes a cada etapa distinta do Miss Cariré 2026, com previsão de 1 serviço por item, abrangendo o planejamento, a organização, a coordenação, os ensaios, as decorações e a execução do evento no dia 14 de setembro de 2026. Essa definição reflete a natureza singular de cada fase, cuja entrega se dá por resultado integral e não por medição fracionada de volume, sendo suficiente para atender, com precisão, às necessidades operacionais do evento.

O fracionamento em itens distintos decorre da própria estrutura da programação, que exige encadeamento lógico entre as etapas preparatórias e a realização final. A quantidade unitária por etapa assegura compatibilidade entre as atividades, evita sobreposição de escopos e permite controle objetivo da prestação, sem perda de integração entre o planejamento, a ambientação, os ensaios e a execução. Também preserva a coerência técnica da contratação, pois cada serviço corresponde a uma parcela autônoma, porém interdependente, do mesmo objeto.

A fixação dessas quantidades atende à demanda projetada pela Administração para uma edição específica do evento, em conformidade com a necessidade de assegurar organização, regularidade e conclusão satisfatória de todas as fases necessárias à realização. O dimensionamento adotado evita subdimensionamento e excesso, ao mesmo tempo em que garante que uma única empresa execute o escopo completo de forma compatível e articulada, condição essencial para a unidade técnica e operacional da contratação.

JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação do serviço de planejamento, organização, coordenação e execução do evento Miss Cariré 2026 apresenta natureza integrada e interdependente, reunindo atividades que precisam ser conduzidas sob uma mesma direção operacional para assegurar unidade de concepção, sincronismo entre etapas, padronização estética e coerência na execução. Nesse contexto, não se identifica divisibilidade técnica e econômica apta a justificar o fracionamento do objeto em itens autônomos, pois a segmentação das atividades tende a gerar sobreposição de responsabilidades, descontinuidade na coordenação e risco de incompatibilidade entre as entregas.

A opção pelo não parcelamento adotada nesta contratação encontra amparo no art. 9º, inciso VII, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022, que orienta a análise da viabilidade técnica e econômica da divisão do objeto, bem como na Súmula TCU nº 247, segundo a qual o parcelamento deve ser promovido quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. No caso concreto, a unidade de comando e execução mostra-se mais adequada para preservar a integração das etapas do evento, garantir responsabilidade concentrada e permitir melhor gestão do cronograma, da logística e dos recursos empregados.

O julgamento e a adjudicação devem, portanto, ocorrer de forma global, com contratação de um único executor responsável por todas as frentes do serviço. Essa modelagem favorece maior segurança na coordenação das atividades, reduz riscos de descompasso entre fornecedores eventualmente distintos e

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código AOOB29C

assegura resposta única pela entrega final, sem prejuízo da competitividade da disputa, que permanece preservada na seleção da proposta de menor preço entre os interessados habilitados.

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Em atenção ao art. 9º, inciso X, da IN SEGES/ME nº 58/2022, a contratação deve resultar na realização do Miss Cariré 2026 com planejamento, organização, coordenação e execução integradas, assegurando maior economicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos. Espera-se a redução de retrabalho, de falhas operacionais e de custos indiretos decorrentes de improvisos, uma vez que a atuação coordenada tende a concentrar responsabilidades, otimizar a mobilização das equipes e permitir melhor aproveitamento dos meios disponibilizados pela Administração.

Como resultado direto, a execução ordenada do evento deve proporcionar cronograma mais estável, melhor articulação entre as etapas preparatórias e condução segura das atividades no dia da realização, com preservação da qualidade da experiência das participantes, convidados e público. Como resultado indireto, a contratação contribui para o fortalecimento da programação comemorativa do Município, para a valorização cultural e social da iniciativa e para o incremento da percepção de organização institucional, elementos que refletem a eficácia da ação pública e o melhor uso dos recursos empregados.

A prestação adequada do serviço também deve oferecer subsídios objetivos para o acompanhamento do desempenho contratual, mediante verificação da aderência ao roteiro operacional, do cumprimento dos prazos, da integração entre as etapas e da capacidade de resposta a ocorrências durante o evento. Tais elementos permitem aferir indicadores de eficiência operacional, qualidade da execução, regularidade do cronograma e satisfação do público-alvo, favorecendo a gestão por resultados e o aperfeiçoamento de futuras edições.

Quando cabível, a contratação pode ainda produzir impactos ambientais positivos por meio da racionalização de materiais, da redução de desperdícios e da adoção de práticas operacionais compatíveis com a natureza do evento público, sem comprometer a economicidade. Dessa forma, a solução esperada concilia eficiência administrativa, eficácia da entrega, preservação da tradição comemorativa e uso responsável dos recursos, em benefício da coletividade e da Administração Municipal.

DA SUGESTÃO DE MODALIDADE E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A modalidade de dispensa eletrônica sem disputa é compatível com a natureza do objeto, pois se trata de contratação de serviço em geral, de execução pontual, com escopo previamente delimitado e passível de descrição objetiva, envolvendo planejamento, organização, coordenação e execução de evento institucional. Em hipóteses de contratação direta enquadradas no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a adoção do ambiente eletrônico favorece a publicidade, a rastreabilidade dos atos, a impessoalidade e a eficiência administrativa, atendendo ao regime legal aplicável às contratações públicas e assegurando maior segurança procedimental à Administração.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código AOOB29C

O critério de julgamento pelo menor preço é o mais adequado para a seleção da proposta mais vantajosa, porque o objeto admite comparação objetiva entre propostas equivalentes, sem prejuízo da exigência de atendimento integral às especificações técnicas, operacionais e de execução estabelecidas para o evento. A escolha privilegia a economicidade e reduz riscos de subjetividade na análise, em conformidade com a lógica do art. 33 da Lei nº 14.133/2021, sendo suficiente para a obtenção do resultado esperado quando a qualidade do serviço estiver adequadamente definida nas condições de contratação e a execução puder ser aferida por critérios objetivos de conformidade e desempenho.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Nos termos do art. 9º, XI, da IN SEGES/ME nº 58/2022, devem ser adotadas providências prévias pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude para viabilizar a execução contratual, com a formal designação de gestor e fiscais do contrato, a definição do fluxo de acompanhamento das atividades e a validação do cronograma geral do evento Miss Cariré 2026. Também se faz necessária a adoção das medidas administrativas internas indispensáveis à mobilização da estrutura de apoio da Administração, com a indicação dos responsáveis por cada etapa de interlocução com a futura contratada e com as demais unidades envolvidas na programação comemorativa.

Para assegurar a adequada realização do evento, devem ser providenciadas, previamente ao início da execução, as confirmações operacionais relativas ao local, à disponibilidade de espaços, aos acessos, à energia elétrica, à montagem e desmontagem de estruturas, à segurança, à comunicação institucional e à compatibilização das atividades com a Semana de Aniversário do Município. Caso sejam identificadas adequações relevantes, a Administração deverá estabelecer cronograma de providências e responsáveis internos, de modo a permitir a pronta liberação do ambiente, a coordenação integrada das ações e a continuidade da execução sem prejuízo ao calendário oficial da celebração.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

A contratação para planejamento, organização, coordenação e execução do Miss Cariré 2026 guarda relação direta com outras contratações correlatas e interdependentes que condicionam a plena execução do evento, nos termos do art. 9º, VIII, da IN SEGES/ME nº 58/2022. Entre elas, destacam-se os serviços de estrutura física, sonorização, iluminação, palco, cenografia, apoio operacional e logística, pois a adequada entrega do evento depende da disponibilização tempestiva desses meios materiais e técnicos. A ausência, atraso ou incompatibilidade dessas contratações pode comprometer o cronograma, a ambientação, a dinâmica da programação e a própria viabilidade operacional da cerimônia.

Também se mostram interdependentes os serviços de segurança, controle de acesso, limpeza, apoio de brigada ou pronto atendimento, além de locações e apoios complementares eventualmente necessários, como equipamentos de apoio e mobiliário. Essas providências impactam diretamente a integridade das participantes, da equipe organizadora e do público, bem como as condições de salubridade e organização do espaço. Por essa razão, o planejamento da presente contratação deve ser articulado com os demais ajustes

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código AOOB29C

necessários à realização do evento, de modo a evitar sobreposições, lacunas operacionais e retrabalho na execução.

IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução de serviços de planejamento, organização, coordenação e realização do evento Miss Cariré 2026 pode gerar impactos ambientais predominantemente temporários, especialmente pelo consumo de energia elétrica para iluminação, sonorização e apoio cênico, pelo uso de materiais de comunicação, decoração e insumos de apoio, além da geração de resíduos sólidos provenientes da montagem, da desmontagem e da própria circulação de público e equipes. À luz do art. 9º, XII, da IN SEGES/ME nº 58/2022, a contratação deve considerar medidas mitigadoras para reduzir tais efeitos, com priorização de soluções de menor consumo energético, equipamentos mais eficientes, uso racional de materiais e adoção de práticas de organização que evitem desperdícios durante todas as etapas do evento.

Também podem ocorrer impactos relacionados ao consumo de água, ao uso de itens descartáveis, ao descarte de embalagens e resíduos orgânicos e recicláveis, bem como às emissões indiretas associadas ao deslocamento de pessoas, fornecedores e equipes operacionais. Para mitigar esses efeitos, devem ser adotadas providências como a redução de impressos físicos, substituição por meios digitais sempre que viável, segregação e destinação adequada dos resíduos, incentivo ao uso de materiais reutilizáveis ou recicláveis, orientação para coleta seletiva e previsão de limpeza e manejo ambientalmente adequados antes, durante e após a realização do evento. Quando cabível, a contratação deve também prever a observância de práticas sustentáveis compatíveis com eventual Plano de Logística Sustentável do Município ou diretrizes equivalentes, de modo a assegurar maior eficiência no uso de recursos públicos e menor geração de passivos ambientais.

No tocante à logística reversa, caso sejam utilizados materiais sujeitos a essa destinação, como componentes eletrônicos, pilhas, baterias, lâmpadas ou outros insumos de uso controlado, deve-se prever a responsabilidade pelo encaminhamento adequado, em conformidade com as regras aplicáveis e com as orientações do fabricante ou fornecedor. Essas medidas reforçam a compatibilidade da contratação com a sustentabilidade ambiental e com a boa gestão dos recursos públicos, preservando o caráter temporário e de baixo impacto do evento sem comprometer a qualidade da execução.

PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

A participação de consórcios no presente procedimento foi vedada por decisão discricionária da Administração, conforme previsto no art. 15 da Lei nº 14.133/2021. Tal decisão fundamenta-se na análise da conveniência e oportunidade administrativas, observando as peculiaridades do objeto licitado e os riscos contratuais envolvidos.

Sobre o tema, Marçal Justen Filho (Comentários à lei de licitações e contratos administrativos, 12. ed., São Paulo: Dialética, p. 410) assevera:

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código AOOB29C

> O ato convocatório admitirá ou não a participação de empresas em consórcio. Trata-se de escolha discricionária da Administração Pública, o que evidentemente não significa autorização para decisões arbitrárias ou imotivadas.

E assim conclui:

> Admitir ou negar a participação de consórcios é o resultado de um processo de avaliação do mercado em face do objeto a ser licitado e da ponderação dos riscos inerentes à atuação de uma pluralidade de sujeitos associados para a execução do objeto.

A jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU), a exemplo do Acórdão nº 2813/2004 – 1ª Câmara, respalda a prerrogativa da Administração de avaliar, conforme o caso concreto, os riscos e benefícios da atuação de empresas consorciadas, especialmente no que se refere à responsabilidade solidária dos consorciados em obrigações trabalhistas, previdenciárias e contratuais, o que pode comprometer a regular execução do contrato, verbis:

> 26. O art. 33 da Lei de Licitações expressamente atribui à Administração a prerrogativa de admitir a participação de consórcios. Está, portanto, no âmbito da discricionaridade da Administração. Isto porque, ao nosso ver, a formação de consórcio tanto pode se prestar a fomentar a concorrência (consórcio de empresas menores que, de outra forma, não participariam do certame), quanto a cerceá-la (associação de empresas que, caso contrário, concorreriam entre si). Com os exemplos fornecidos pelo Bacen, vemos que é prática comum a não-aceitação de consórcios.

Considerando, ainda, a existência de empresas com plena capacidade técnica e operacional individual para executar o objeto licitado, a vedação à participação de consórcios não representa afronta à competitividade, tampouco compromete os princípios da economicidade e moralidade administrativa.

Dessa forma, a decisão de vedar a participação de consórcios encontra-se devidamente motivada, alinhada aos parâmetros legais e jurisprudenciais vigentes, e amparada em juízo técnico da Administração quanto à adequação da medida aos interesses públicos envolvidos. Trata-se, portanto, de escolha legítima, proporcional e coerente com os objetivos do certame, garantindo a ampla competitividade entre empresas aptas, sem comprometer a segurança jurídica, a eficiência contratual e os princípios que regem a contratação pública.

SUBCONTRATAÇÃO

Admite-se a subcontratação parcial, limitada a até 20% do valor contratual, exclusivamente para etapas acessórias, instrumentais ou de apoio que não compõem o núcleo da obrigação principal, como eventual apoio logístico complementar, montagem e desmontagem de itens secundários, serviços auxiliares de produção e apoio operacional de curta duração, desde que tais parcelas sejam tecnicamente separáveis e não comprometam a unidade de comando, a coordenação central e a responsabilidade pela entrega integral do evento. A opção pela subcontratação parcial é compatível com o art. 122 da Lei nº 14.133/2021 e atende aos princípios da motivação e da transparência, pois preserva o controle direto da execução, reduz riscos de descontinuidade e mantém sob a contratada principal a gestão integrada do planejamento, da organização,

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código AOOB29C

da coordenação e da execução do Miss Cariré 2026, que constitui atividade de natureza sensível quanto ao cronograma, à sincronização das ações e à experiência do público.

A parcela principal do objeto deve permanecer integralmente sob responsabilidade da contratada, especialmente as atividades de planejamento executivo, elaboração e gestão do roteiro operacional, coordenação das equipes, articulação com a fiscalização, supervisão das etapas preparatórias, condução do evento no dia de realização e encerramento. A subcontratação não poderá ser utilizada para transferência da obrigação essencial, nem para mera intermediação da mão de obra ou fracionamento artificial da execução, sob pena de esvaziamento da responsabilidade contratual e de comprometimento do controle administrativo. A limitação percentual fixada é proporcional à natureza do serviço e suficiente para permitir apoios específicos sem afetar a competitividade do certame, preservando a seleção de empresa apta a assumir a organização global do evento e a responder por seu resultado final perante a Administração.

Os subcontratados deverão comprovar qualificação técnica compatível com as parcelas recebidas, bem como regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária exigível para a execução da parte assumida, ficando a contratada principal responsável, de forma integral e irretratável, por todos os atos, omissões, encargos, qualidade, prazos, segurança operacional e conformidade da execução. A autorização para subcontratar deverá depender de anuência prévia da Administração, quando cabível, e de identificação clara das parcelas a serem executadas por terceiros, de modo a permitir fiscalização efetiva e rastreabilidade das responsabilidades. Essa disciplina é adequada ao objeto, pois a coordenação do evento demanda comando unitário e resposta rápida a ocorrências, ao mesmo tempo em que admite apoio complementar sem prejuízo da continuidade, da eficiência e da segurança da programação comemorativa.

CONCLUSÃO

A análise técnica realizada demonstra que a contratação é viável e necessária para assegurar a adequada execução do Miss Cariré 2026, evento integrante da programação oficial da Semana de Aniversário do Município e dotado de relevância cultural, social e institucional para a comunidade local. A solução pretendida atende ao problema identificado, consistente na necessidade de planejamento, organização, coordenação e execução integrada das etapas do evento, de modo a evitar falhas operacionais, desarticulação das atividades e prejuízos à experiência do público e das participantes. A previsão de serviço especializado permite estruturar as ações com antecedência, conferir coerência ao cronograma e garantir que a programação prevista para o dia 14 de setembro de 2026 ocorra com a qualidade compatível com a importância da celebração dos 97 anos de emancipação do Município. Nessa perspectiva, a contratação se mostra aderente ao interesse público e compatível com a finalidade institucional da Secretaria responsável pela promoção do evento. O exame do planejamento evidencia, ainda, que a solução escolhida é apta a entregar resultado concreto e mensurável, com organização compatível com a natureza da festividade e com o padrão de atendimento esperado pela Administração e pela população beneficiada.

Sob a ótica jurídico-administrativa, o presente ETP atende ao art. 9º, inciso XIII, da IN SEGES/ME nº 58/2022 e ao §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, pois evidencia a necessidade da contratação, a adequação da solução ao problema a ser resolvido e a compatibilidade entre a demanda e a forma de atendimento adotada. Também se verifica viabilidade econômica, uma vez que a contratação de serviço especializado concentra em um único ajuste as atividades necessárias ao evento, reduzindo riscos de retrabalho, falhas de

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código AOOB29C

coordenação e despesas indiretas decorrentes de soluções fragmentadas. A escolha por execução integrada favorece a eficiência, a padronização das entregas e o melhor aproveitamento dos recursos públicos, sem afastar a observância dos princípios da economicidade, da planejamento e da seleção da proposta apta a produzir o resultado pretendido. Diante disso, conclui-se pela viabilidade técnica e econômica da contratação, recomendando-se o prosseguimento do processo com a formalização da solução capaz de assegurar a realização ordenada, segura e condizente com a relevância do Miss Cariré 2026.

CARIRÉ - CE, 04 DE SETEMBRO DE 2026

JONATHAN FERNANDES DE SOUZA
RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO

ARTHUR GABRIEL CHAVES DE SOUSA
RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO

ANTÔNIA KAROLINA SIQUEIRA RODRIGUES
RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código AOOB29C



TERMO DE ASSINATURA ELETRÔNICA AVANÇADA

O presente documento foi assinado eletronicamente por meio da plataforma SilGov – Sistema Integrado de Licitações, utilizando mecanismo de Assinatura Eletrônica Avançada, nos termos do art. 4º, inciso II, da Lei nº 14.063/2020.

A assinatura eletrônica avançada adotada:

- Está vinculada de forma inequívoca ao signatário;
- Permite a identificação do autor da assinatura;
- Garante a integridade do documento por meio de hash criptográfico (algoritmo SHA-256);
- Possibilita a detecção de qualquer alteração posterior ao ato de assinatura.

O certificado utilizado enquadrando-se como assinatura eletrônica avançada válida, conforme Lei nº 14.063/2020 e Medida Provisória nº 2.200-2/2001, sendo admitida pelas partes como meio legítimo de comprovação de autoria e integridade.

Data da assinatura digital:
04/09/2026

Hash criptográfico do documento:
0764af66f0f6e09376ad9b78661976796d302f5207cb48eff4c05ecd835f9fd7

A autenticidade deste documento pode ser confirmada informando o código AOOB29C por meio do endereço eletrônico:
https://sign.silgov.com.br/AOOB29C/verify